

REGULAMENTO DO LABORATÓRIO DE PROJETOS DE CURTA-METRAGEM FESTIVAL CURTA CINEMA 2019

1. Laboratório de Projetos de Curta-Metragem - Festival Curta Cinema 2019

1.1. O Laboratório de Projetos de Curta-Metragem tem como objetivo proporcionar a novos realizadores a oportunidade de aprimorar seus projetos com a ajuda de profissionais de importância no mercado cinematográfico brasileiro. Esse ano o laboratório será orientado por Carla Domingues, Aline Mazzarella e Cavi Borges. Os projetos de maior destaque de acordo com a avaliação dos orientadores receberão prêmios das instituições parceiras do Festival.

1.2. O objetivo da premiação é viabilizar a realização dos curtas-metragens que mais se destacarem durante as atividades do laboratório.

1.3. Poderão participar do laboratório, projetos de curta-metragem de ficção original ou adaptações literárias, mediante autorização dos autores quando a obra ainda não for de domínio público.

2. Inscrições

2.1. A inscrição deve ser realizada através do site www.curtacinema.com.br até às 23h59 do dia 30 de setembro de 2019 (segunda-feira).

2.2. Para participar do processo de seleção, o candidato deverá preencher completamente a ficha de inscrição e anexar, no espaço indicado, os seguintes documentos (todos em formato .pdf):

- a) Projeto de curta-metragem, detalhado conforme descrito no item 3 e sem qualquer informação que possa identificar autoria e realização;
- b) Folha de rosto do projeto de curta-metragem informando realização/autoria e contatos;
- c) Autorização do autor, obrigatório no caso de adaptação literária;
- d) Currículo com links para portfólio.

3. Projetos

3.1. O PROJETO DE CURTA-METRAGEM DE FICÇÃO deverá ser estruturado da seguinte forma:

- a) FOLHA DE ROSTO - Menção do título com a identificação do autor e seus contatos;
OBS: A folha de rosto deverá ser anexada separadamente do restante do projeto em local indicado. Em nenhuma outra página do projeto poderá constar qualquer identificação a respeito dos autores do mesmo. O desrespeito a esta regra implica na desclassificação do projeto.
- b) SINOPSE – Resumo do roteiro contendo no máximo 1000 (mil) caracteres;
- c) APRESENTAÇÃO - Uma lauda com as premissas conceituais que originaram o projeto, relacionando, em caráter introdutório, à proposta de realização apontada nos tópicos seguintes do projeto;
- d) PERSONAGENS - Apresentação dos personagens, incluindo perfil físico e psicológico e as relações estabelecidas entre si;

- e) ROTEIRO - Divisão por sequência e com diálogos desenvolvidos;
- f) PROPOSTA DE DIREÇÃO - Apresentação dos recursos estilísticos que serão adotados no filme pelo diretor.

OBS.: A estrutura acima descrita é opcional, indicada especialmente para projetos de natureza experimental. Ressaltamos que, para que o projeto seja admitido no laboratório, é fundamental que o roteiro esteja em fase avançada.

3.2. Todas as páginas do projeto deverão estar numeradas e identificadas com o título do projeto.

3.3. Cada realizador poderá inscrever apenas 1 (um) projeto.

3.4. Somente serão aceitos projetos de curta-metragem de ficção. Documentários não poderão participar do laboratório. Filmes que se utilizam da linguagem do documentário mas que tenham natureza ficcional serão aceitos.

4. Seleção

4.1. Os roteiros serão avaliados pela equipe de Atividades Paralelas do Festival Curta Cinema 2019, contando com a participação de consultores convidados;

4.2. Serão selecionados 12 (doze) projetos;

4.3. No caso de projetos assinados por mais de uma pessoa, apenas 1 (uma) delas participará;

4.4. Na impossibilidade de participação do diretor ou do produtor do projeto selecionado, este será substituído por suplente.

5. Datas, local e dinâmica

5.1. Os encontros acontecerão nos dias 31 de outubro (quinta-feira), 1 (sexta-feira) e 2 (sábado) de novembro no horário das 14h às 17h30. A apresentação dos projetos em uma sessão de pitching ocorrerá às 17h30 do dia 2 (sábado), encerrando as atividades do laboratório. A sessão de pitching será aberta ao público.

5.2. A presença dos participantes é obrigatória em todos os encontros do Laboratório de Projetos. A ausência injustificada acarretará na desclassificação do projeto.

5.3. Os custos referentes ao transporte e estadia dos participantes que residam fora da cidade do Rio de Janeiro, e os custos de transportes dos residentes na cidade não serão cobertos pelo Festival sendo de inteira responsabilidade dos participantes.

5.4. Os participantes serão divididos em 3 (três) grupos de 4 (quatro) pessoas. Cada um dos grupos debaterá os projetos que o compõem contando com a consultoria dos profissionais convidados (Carla Domingues, Aline Mazzarella e Cavi Borges). A cada dia um consultor orientará um grupo diferente.

5.5. Ao final do laboratório será realizado um pitching no qual os participantes terão 5 (cinco) minutos para defender seus projetos. Haverá um tempo extra de 10 (dez) minutos para que os participantes respondam aos questionamentos da banca. Essa apresentação será aberta ao público e contará com a presença de convidados.

6. Contrapartidas

6.1. Como contrapartida pela participação no Laboratório de Projetos de Curta-Metragem do Festival Curta Cinema 2019 os selecionados se comprometem oficialmente a inserir nos créditos finais do curta-metragem a ser realizado a partir do projeto, uma cartela contendo o texto: **“Este curta-metragem participou do Laboratório de Projetos de Curta-Metragem do Festival Curta Cinema 2019 – Rio de Janeiro”** Esta cartela deverá aparecer entre a parte relativa ao elenco e a parte relativa à equipe técnica, e deverá constar em todas as cópias.

6.2. Os 2 (dois) curtas realizados a partir dos projetos premiados pelo Laboratório de Projetos de Curta- Metragem do Festival Curta Cinema 2019 deverão apresentar o seguinte texto em uma cartela anterior a dos créditos iniciais: **“A produção deste curta foi viabilizada através da premiação do Laboratório de Projetos de Curta-Metragem do Festival Curta Cinema 2019 – Festival Internacional de Curtas do Rio de Janeiro”**

6.3. Os consultores do laboratório (Carla Domingues, Aline Mazzarella e Cavi Borges) deverão ser mencionados nos créditos do filme. As empresas que oferecem a premiação do laboratório deverão ter suas logomarcas divulgadas no curta-metragem, assim como em todo o material promocional de divulgação do filme.

7. Premiação

7.1. Ao final do laboratório, a comissão formada pelos profissionais convidados elegerá 1 (um) dos projetos participantes para receber o prêmio de Melhor Projeto do Laboratório de Projetos de Curta-Metragem do Festival Curta Cinema 2019 – Festival Internacional de Curtas do Rio de Janeiro. Os orientadores também selecionarão um projeto do estado do Rio de Janeiro para receber o prêmio de Melhor Projeto Carioca do Laboratório de Projetos de Curta- Metragem. Os prêmios consistem em aportes, na forma de prestação de serviço e locação de materiais, oferecidos pelos apoiadores do Festival Curta Cinema 2019. Os prêmios oferecidos aos projetos vencedores terão a duração de 1 (um) ano para serem utilizados. A empresas apoiadores e respectivos prêmios são:

- Melhor Projeto Nacional:

- **CTAV** – empréstimo de equipamentos (Câmera SI-2K e acessórios) por 15 dias **ou** serviço de mixagem por 20 horas para o melhor projeto nacional;
- **Prêmio Edina Fuji - CiaRio** – no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) em locação de equipamentos de iluminação, acessórios e maquinaria da empresa **NAYMAR**;
- **Mistika** – encode DCP.

- Melhor Projeto Carioca:

- **CTAV** – empréstimo de equipamentos (Câmera SI-2K ou Black Magic e acessórios) por 15 dias;
- **Prêmio Edina Fuji - CiaRio** – no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais) em locação de equipamentos de iluminação, acessórios e maquinaria da empresa **NAYMAR**;
- 3 (três) semanas de ilha de edição, período de 6 horas / dia, de acordo com a disponibilidade da **Tv Zero**. E consultoria para produção do projeto.
- **Link Digital** – encode DCP.

7.2. A decisão da comissão de seleção é soberana. Qualquer questão não mencionada neste regulamento será arbitrada pela direção do Festival Curta Cinema - Festival Internacional de Curtas do Rio de Janeiro.

7.3. Os prêmios recebidos pelo realizador devem ser necessariamente aplicados no curta-metragem cujo projeto foi premiado pelo Laboratório de Projetos de Curta-Metragem do Festival Curta Cinema 2019.

7.4. Outros prêmios poderão ser acrescentados a esta edição do laboratório, caso a organização do festival tiver outros apoios.

7.5. Todos os prêmios oferecidos pelos parceiros têm a duração de 1 (um) ano a contar da data de anúncio dos vencedores, ou seja, dia 6 de novembro de 2019.

8. Regulamento e certificação

8. 1. Este regulamento poderá ser alterado a qualquer momento. Terá validade a sua versão mais recente, disponível no site www.curtacinema.com.br

8.2. Ao final do laboratório, todos os realizadores que participaram dos três dias de encontros receberão um certificado de participação.

9. Termo de aceitação

9.1. O envio da ficha de inscrição do Laboratório de Projetos de Curta-Metragem – Festival Curta Cinema 2019 implica na aceitação completa deste regulamento.